



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICENCIAMENTOS

- PORTARIA SEMEIA Nº 143/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021 - LEI ALDIR BLANC
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021 - LEI ALDIR BLANC





Licenciamento Ambiental

PORTARIA SEMEIA



Portaria SEMEIA nº 143/2021	Empresa: CBRS S/A	Validade: 11/10/2023
Data da Licença: 11/10/2021		
CNPJ: 56.228.356/0001-31	Publicação no D.O.M. 11 /10/2021	Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia
Endereço: Avenida Tarcilo Vieira de Melo, nº 3.470, Bairro: Mirante, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47.600-000		
LICENÇA IMPLANTAÇÃO		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº450, de 20 de junho de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018 e tendo em vista o que consta do **Processo nº 191-2021/LI-SEMEIA**, com parecer favorável ao pleiteado. **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Implantação**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a empresa **CBRS S/A**, inscrita no CNPJ nº 56.228.356/0001-31, com sede na Avenida Tarcilo Vieira de Melo, nº 3.470 Bairro - Mirante, Bom Jesus da Lapa-Bahia, CEP: 47.600-000, para **implantação do Centro de Distribuição de Bebidas (CDD)** em uma área prevista de 36.817,60m², mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I -** Cumprir com o RCE apresentado; **II -** Fornecer aos funcionários EPI's (Equipamento de Proteção Individual), adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu uso, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo obrigatório seu uso; **III -** O descarte dos resíduos sólidos (entulhos) deverá ser definido por esta secretaria; **IV -** Apresentar as Licenças Ambientais dos fornecedores de matéria prima (bloco, areia, brita); Prazo: 30 dias; **V -** Introduzir em local visível uma placa de zinco ou similar com 2,0x1, 5m às margens do empreendimento, com as seguintes informações: Número desta Licença, com data de validade da mesma. **Art. 2.º -** Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Centro de Distribuição de Bebidas da Ambev. **Art. 3.º -** Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, esteja disponível à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos competentes. **Art. 4.º -** Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 5.º -** Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021

Rua Silvio Santos, nº 270, Bairro São Miguel, Bom Jesus da Lapa- Bahia- CEP: 74.600-000
 E-mail: seama@bomjesusdalapa.ba.gov.br Telefone: 77-3481-7445





**ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021.**



O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento o **resultado provisório** das propostas aptas e inaptas fazendo cumprir o que estabelece a Lei emergencial e sua regulamentação. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL, ARTISTAS E FAZEDORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO LAPA CULTURA E DIVERSIDADE – LEI ALDIR BLANC**, conforme previsão contida no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc e LEI Nº 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Da decisão que indeferir o credenciamento, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado da respectiva divulgação no Diário Oficial do município.

Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para Secretaria Municipal de Cultura, situada no prédio da Biblioteca Municipal, Centro, s/nº, horário das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h e serão julgados pela comissão.

Após o julgamento dos recursos interpostos, havendo provimento no julgamento, a Comissão consolidará a lista dos credenciados, publicando-a no Diário Oficial do Município.

Edital 01/2021- Resultado Provisório

MÚSICA LOCAL – CANTOR SOLO – GÊNERO MÚSICA VARIADO
APTOS
1. Josevaldo Santos de Oliveira
2. João Neves de Almeida
3. Marília Viana de Brito Souza
4. Gilson Meira França
5. Janilson Nunes da Silva
6. José Evangelista do Nascimento
7. Fábio Lopes da Silva
8. Hairton Gonçalves
9. Juvandy Marques da Silva
10. Rejane Santana Batista Soares
11. Fernanda Dias Seixas
12. Webia Kananda Silva Sampaio
13. Aluzio Mario Oliveira dos Santos
14. Darque Antônio Soares Souza
15. Jessé Lino de Souza
16. Felizaldo de Jesus Souza
17. Samara Silva Santos
18. Ednaldo Joaquim Dourado
MÚSICA LOCAL – CANTOR DUPLA – GÊNERO VARIADO





ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021.



APTOS
1. Hailton Mendes dos Santos
MÚSICA LOCAL – GRUPO MUSICAL - BANDA (5 OU MAIS COMPONENTES) – GÊNERO VARIADO
APTOS
1. Joseane Simaly Batista Nunes Reis
2. Grupo Morão di Privintina
3. Daiane Sales Evangelista de Jesus
4. Grupo Showros e cantos “o Showrinho”
5. Rivaldo Ribeiro Soares
Suplência
1. Chris Arlei Carneiro Dias
MÚSICA LOCAL – GRUPO MUSICAL (3 A 4 COMPONENTES) – GÊNERO VARIADO
APTOS / REPRESENTANTES
1.
MÚSICA LOCAL – CANTOR SOLO – GÊNERO VELHA GUARDA
APTOS
1. Régila Leite Martins
2. Paulo Antônio de Souza
3. Osmar Moreira Prates
MÚSICA LOCAL – DJ’S – GÊNERO VARIADO
APTOS
1. Dewilton Mourão Barbosa Junior
MÚSICA – BANDA SINFÔNICA – FILARMÔNICA
1. Sociedade Filarmônica Euterpe Lapense – Solange Bernadete Moreira Chaves
MÚSICA LOCAL – MÚSICA INSTRUMENTAL E COMPOSITOR – GÊNERO MUSICAL VARIADO
APTOS
1. José Henrique Nunes da Silva
2. Lucas de Oliveira Rocha
3. Rafael Santos de Almeida
4. Jailton Souza da Silva
SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL – TÉCNICOS DE SOM
APTOS
1. Jean Pereira Leite
2. Heber José Leles Santos
3. Oelton José da Costa
4. Dourado Eventos
5. Josenário Santos de Oliveira
SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL - PRODUTOR DE EVENTOS
APTOS
1. Maria Aparecida Ribeiro da Cruz
2. Carlos Antônio de Jesus Divino
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – FOTOGRAFIA E VÍDEOS
APTOS
1. Anderson Melo dos Santos
2. Felipe Pereira Cajueiro
ATIVIDADE ARTÍSTICA – GRUPO DE DANÇA





ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021.



APTOS	
1. Grupo de Dança Açucenas	
ATIVIDADE ARTÍSTICA - DANÇA SOLO	
APTOS	
1. Fagner do Nascimento Leite	
CULTURA AFRO BRASILEIRA – RODA DE CAPOEIRA	
APTOS	
1. Josafá Alves de Oliveira (Associação Lapense de Capoeira Ginga Bahia)	
CULTURA POPULAR – GRUPOS DE CARETAS E ZABUMBA	
APTOS	
1. Cássio da Silva Bispo	
TEATRO – ATOR SOLO:	
APTOS	
1. Luan Alves do Nascimento Virgens	
2. Lucinéia Lino da Silva	
3. Vladson Germano do Nascimento Silva	
TEATRO – GRUPO DE TEATRO	
APTOS	
1. Cia de Teatro D'Ivonildes - Neucilene Francisca Ribeiro de Brito	
2. Associação Grupo Amaralina de Teatro Antenado - Geni Oliveira de Carvalho	
CULTURA AFRO BRASILEIRA – COMIDAS TÍPICAS:	
APTOS	
1. Helena Nogueira dos Santos	
2. Andressa Maiele Santos de Oliveira	
LITERATURA POPULAR:	
APTOS	
1. Adenilton Sena Dias	
ARTES VISUAIS - APRESENTAÇÃO E EXPOSIÇÃO - CERÂMICA, DESENHO, PINTURA, ESCULTURA, GRAVURA, DESIGN, ARTESANATOS, FOTOGRAFIA, VÍDEO, ARQUITETURA E ETC	
APTOS	
1. Fábio Ferreira da Silva	
2. Leandro Costa Ferreira	
3. Iuri Lopes de Amorim	
4. Sidnei Santos Braz	
5. Pedro Max Felipe Paes de Matos	
Suplência	
1. Nylse Kelly Batista Felix do Nascimento	
2. Carlos Antônio Neves Brasileiro	
3. Felipe Batista da Mata	
4. Cleber Pereira Cajueiro	
LITERATURA POPULAR	
APTOS	
1. Eduardo de Souza Costa – (cordelista)	
CULTURA AFRO BRASILEIRA – TRANCISTA	
APTOS	
1. Gilvânia das Graças de Souza	





ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021.



Categoria - Artesanato	
APTOS	
1. Thamires Assis Mauricio	
2. Abel Alves Dias	
3. Elzení da Silva Dias	
4. Patricia Alves de Souza	
5. Maria Gloria Guedes da Silva	
6. Rosiléia Lopes de Amorim	
7. Conceição Magalhães Dias Santos	
8. Marlene Gomes Pereira	
9. Patrícia Batista de Souza	
10. Letícia Batista de Souza	
12. Deusdete Fernandes Barbosa	
13. Edinéia do Nascimento	
14. Lourenço Lima de Almeida	
19. Taise Pereira dos Santos	
15. Edileide Almeida Pereira Milhome	
16. Maria Aparecida Souza Silva	
17. Ravena Fernanda Pereira dos Santos	
18. Flavio Luis Lelis Santos	
19. Sueli Aurora de Azevedo	
20. Maria do Carmo Pereira Nunes	
21. Adélia Souza de Abreu	
22. Noelma Viana de Brito	
23. Ana Viana de Jesus	
24. Naiara Janaina Maria de Melo	
25. Ruth Leite Martins	

Edital 01/2021- Resultado Provisório - Inaptos

MÚSICA LOCAL – CANTOR SOLO – GÊNERO MÚSICA VARIADO	Justificativa
INAPTOS	
1. Manoel Ribeiro dos Santos	Indeferido por não apresentar Certidões Negativas no âmbito municipal, estadual e federal.
2. Jean Ricelli Carneiro Dias	Indeferido por ter vínculo com a municipalidade.
3. Diego Macêdo de Souza	Indeferido por ter vínculo com a municipalidade.
4. Hellem Monteiro Araújo Macêdo	Indeferido em virtude de informações insuficientes, referentes a realizações de atividades artísticas e culturais no município nos últimos 24 meses.
5. Cristiano Ramos Sodré	Indeferido em virtude de informações insuficientes, referentes a realizações





ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021.



	de atividades artísticas e culturais no município nos últimos 24 meses.
6. Jurandir Ramos Sodré	Indeferido em virtude de informações insuficientes, referentes a realizações de atividades artísticas e culturais no município nos últimos 24 meses.
7. Fernando Calheiro Teixeira	Indeferido conforme o item 4.3 alínea b.
MÚSICA LOCAL – GRUPO MUSICAL – BANDA (5 OU MAIS COMPONENTES) – GÊNERO VARIADO:	Justificativa
INAPTOS	
1. Jean Ricelli Carneiro Dias	Indeferido por ter vínculo com a municipalidade.
2. Banda Forró Pra Nois	Indeferido conforme o item 4.3 alínea b.
MÚSICA LOCAL – MÚSICA INSTRUMENTAL E COMPOSITOR – GÊNERO MUSICAL VARIADO	Justificativa
INAPTOS	
1. Mateus Oliveira Barbosa	Indeferido em virtude de informações insuficientes, referentes a realizações de atividades artísticas e culturais no município nos últimos 24 meses.
2. Gilberto de Jesus Santos	Indeferido conforme o item 4.3 alínea b.
SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL – TÉCNICOS DE SOM	Justificativa
INAPTOS	
1. Weydson José Mourão Barboza	Indeferido em virtude de informações insuficientes, referentes a realizações de atividades artísticas e culturais no município nos últimos 24 meses.
2. Caique de Souza Ramos	Indeferido em virtude de informações insuficientes, referentes a realizações de atividades artísticas e culturais no município nos últimos 24 meses.
CULTURA AFRO BRASILEIRA – RODA DE CAPOEIRA	Justificativa
INAPTOS	
1. Antônio Nascimento Rocha	Indeferido. Não contempla o item nº 13 do objeto.
CULTURA AFRO BRASILEIRA – COMIDAS TÍPICAS	Justificativa
INAPTOS	
1. Andyr Luciano de Melo Galvão	Indeferido por ter vínculo com a municipalidade.
LITERATURA POPULAR	
INAPTOS	
1. Nicolly Stefane de Assis Ferreira	Indeferida por não comprovar obras literárias e não apresentar proposta que





ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021.



Artesanato	Justificativa
INAPTOS	
1. Karine Amaral Barbosa	Indeferida por motivo de indefinição da proposta.
2. Edneide dos Santos Nascimento	Indeferida por falta de Certidões Negativas.
3. Marinalva Guedes da Silva	Indeferida por ter vínculo com o município.
4. Melquesi Minelle de Souza Nascimento	Indeferido por ter vínculo com o município.





**ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021.**



O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública- “Lei Aldir Blanc”, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020, A Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios regulamentados pelos Decretos Federais nº 10.464/2020 e 10.489/2020, Decreto Municipal nº. 177 de 16 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 178 de 16 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº. 179 de 16 de setembro de 2021 **torna público o resultado provisório** das propostas aptas e inaptas para concessão de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, fazendo cumprir o que estabelece a Lei emergencial e sua regulamentação.

Da decisão que indeferir o credenciamento, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado da respectiva divulgação no Diário Oficial do município.

Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para Secretaria Municipal de Cultura, situada no prédio da Biblioteca Municipal, Centro, s/nº, horário das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h e serão julgados pela comissão.

Após o julgamento dos recursos interpostos, havendo provimento no julgamento, a Comissão consolidará a lista dos credenciados, publicando-a no Diário Oficial do Município.

Edital 02/2021- Resultado Provisório

Categoria – Espaços de povos e comunidades tradicionais (comunidades quilombolas, terreiros e etc)
APTOS / REPRESENTANTE
1. Aparecida Dias da Silva
2. Jossélio Pereira dos Santos
3. Edvaldo de Oliveira Gutierrez
4. Edilton Luis Pacheco Santos
5. João Pedro Ferreira de Souza
6. Erivaldo Jose de Brito
7. Gileno Alves de Lima
8. Vivalda Monteiro da Silva
9. Maria Pastorinho das Virgens Santos
10. Igo Moriel Costa Silva
11. José Ramos dos Santos Junior
12. Maria Lucia Guedes Pinto
13. Debora Pereira de Jesus
14. Delza Portela Souto
15. Luiz Eduardo Viana Alves





ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021.



Categoria – Entidades Culturais, pontos e pontões de cultura e demais espaços previstos no Artigo 8º Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

APTOS // REPRESENTANTE

1. Maria Aparecida Ribeiro da Cruz – ME Marc Serviços

Edital 02/2021- Resultado Provisório – Inaptos

Categoria - Terreiro Candomblé -	Justificativa
INAPTOS	
1. Marineide Rodrigues Lima	Não apresentou dados bancários.
2. Terreiro Ogum de Lei	Não apresentou Certidão Negativa Tributária Estadual; Ausência de dados bancários; Falta de Cadastro Cultural.
Categoria – Terno de Reis	Justificativa
INAPTOS	
1. Josimara Guedes Vieira	Não se enquadra nos critérios exigidos no edital 02 – 2. Da participação, vedação e condições objetivas – 2.2.2. Critérios pessoa física.
Categoria – Produção e eventos	Justificativa
INAPTOS	
1. Akacia Produções e Eventos LTDA	Ausência de documentos segundo o item 05 do edital; Não apresentou a autodeclaração de interrupção a partir de março de 2020.
Categoria – Ponto de Cultura	Justificativa
INAPTOS	
1. Ponto de Cultura e Gastronomia Cozinha do Carlão	A representante Andreia Pereira da Silva, não comprovou qualquer vínculo da sua representatividade, junto ao Ponto de Cultura A cozinha do Carlão, tanto na ficha de inscrição, bem como no Cadastro cultural. Não houve nenhuma certificação comprovando ser um Ponto de Cultura.
Categoria - Grupo de Baianas	Justificativa
INAPTOS	
1. Laís Santos Santana	Não se enquadra nos critérios exigidos no edital 02 – 2. Da participação, vedação e condições objetivas – 2.2.2. Critérios pessoa física





**ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EF47-79C6-C5C8-082F-21AB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF47-79C6-C5C8-082F-21AB



Hash do Documento

a84fb7605137a78b1d9ee4877ea86391b2a4e94ce51927d5487c3778260cc615

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/12/2021 17:14 UTC-03:00